

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.a CIRCUNSCRIÇÃO
 Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5.º And.
 Conj. 505-A - Fone: 233-6168
 Curitiba - Pr.
 ASTROGILDO GOBBO
 Oficial Titular
 CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001**MATRICULA N.º 50190**

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº71(setenta e um) da Planta ALPHAVILLE, situada no lugar denominado Cascatinha, Distrito de Santa Felicidade nesta Capital; mede 16,00 metros de frente para uma travessa da rua Joan Aristides Merhy, partindo daí segue em direção aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, numa extensão de 56,00 metros, confrontando aí com terreno de propriedade de Antonio das Chagas Lima, daí faz ângulo a esquerda numa extensão de 50,00 metros e confronta com terreno de propriedade de Antonio das Chagas Lima, daí faz ângulo a esquerda e segue numa extensão de 62,00 metros, onde confronta com terreno de propriedade de Renato Trevisan; daí - faz ângulo a esquerda e segue numa extensão de 38,50 metros, onde confronta com o lote nº20, fechando o perímetro com a área total de 3.238,83m², sem benfeitorias, indicação fiscal:37-031-013.000-7, imóvel esse localizado no lado par daquela rua.-

PROPRIETÁRIA: A Firma CONSTRUTORA PUSSOLI S/A ENGENHARIA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta Capital a Rua Marechal Floriano Peixoto nº170-11º andar, Conj. 1105, inscrita no CGC/MF.00.765.747/0001-31.-

REGISTROS ANTERIORES: nºs.14.127 e 14.219 Lº3-I deste Ofício.-

OBSERVAÇÃO. As medidas e confrontações do imóvel acima mencionadas - foram indicadas pelos interessados no título que deu origem a esta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de Julho de 1985.(a) **OFICIAL DO REGISTRO.-**

R-01/50.190.- Prot.70.286 de 17/07/85. **CREDOR:** BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta Capital a rua Marechal Floriano Peixoto nº5.500, inscrita no CGC/MF.76.538.446/0001-36. **DEVEDORA:** A Firma CONSTRUTORA PUSSOLI S/A ENGENHARIA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, acima qualificada. **HIPOTECA.** Em primeira e especial hipoteca o imóvel desta matrícula, escritura pública de constituição de hipoteca lavrada aos 21 de Junho de 1985, - as fls.300 Lº112 pelo Cartório do Boqueirão desta Capital. **VALOR** R\$-935.798.195,(Novecentos e trinta e cinco milhões, setescentos e noventa e oito mil, cento e noventa e cinco cruzeiros) incluindo nesse valor outros imóveis. **PRAZO:**A vigência inicial da Apólice marca o prazo a contar de 05.10.84 a 23.12.85, todavia, poderão ser prorrogada automaticamente até final execução do CONTRATO DE EXECUÇÃO. **CONDIÇÕES** Demais constantes da mencionada escritura, para efeitos de avaliação do artigo 818 do Código Civil o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$48.582.450. **CND-IAPAS** nº000833. Distr.844. Custas.R\$350.344,00. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de Julho de 1.985.(a).... **OFICIAL DO REGISTRO.-**

AV. 02/50.190. De conformidade com a representação da Escritura que originou a presente Matrícula, procede-se esta averbação para constar que a denominação social correta da PROPRIETÁRIA e DEVEDORA, acima, é CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de Agosto de 1.985. a **OFICIAL DO REGISTRO .-.-.-.-.np**

AV-3/50.190 - Prot.80.551 de 25/6/87. De conformidade com documentação comprobatória que fica arquivada neste ofício averba-se o cancelamento da Hipoteca constante do R-01 acima.Custas CZ\$317,44. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de Julho de 1987. **OFICIAL DO Registro.-**

AV-4/50.190.- Prot.82.087 de 07/10/87. De conformidade com documentação comprobatória que fica arquivada neste ofício - averba-se a alteração do número do CGC/MF da proprietária, para 76.547.470/0001-31; e não como antes foi constado. Custas.CZ\$53,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba,13/10/87 **OF.REGISTRO**

MATRICULA Nº 50190

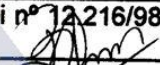
MATRÍCULA

50.190


RUBRICA

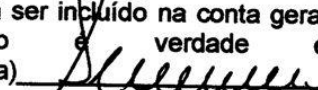
FICHA

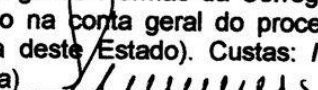
002

AV.11/50.190.-Protocolizado sob nº 261.000 em 12/01/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 11/01/2017 às 15h43min, protocolo de indisponibilidade nº 201701.1115.00227273-IA-020 – Processo nº 299642009006090005, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2017.(a)  Registrador.appc.

AV.12/50.190.-Protocolizado sob nº 263.326 em 16/05/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/05/2017 às 16h09min, protocolo de indisponibilidade nº 201705.1516.00285632-IA-100 – Processo nº 30235201000209000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de junho de 2017 (a)  Registrador.bk.

AV.13/50.190.-Protocolizado sob nº 266.489 em 05/10/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 04/10/2017 às 14h49min, protocolo de indisponibilidade nº 201710.0414.00376096-IA-509 – Processo nº 18425200502909000, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR 20E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de novembro de 2017.(a)  Registrador.-js

AV.14/50.190.- Protocolizado sob nº 269.883 em 15/03/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 14/03/2018 às 14h26min, protocolo de indisponibilidade nº 201803.1414.00467531-IA-609 – Processo nº 00114168420165090015, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-15E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018). Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2018.(a)  Registrador.-gm

AV.15/50.190.-Protocolizado sob nº 271.360 em 17/05/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 16/05/2018 às 16h48min, protocolo de indisponibilidade nº 201805.1616.00511109-IA-710 – Processo nº 10054200900509002, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-05E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2018.(a)  Registrador.-js

AV.16/50.190.- Protocolizado sob nº 282.654 em 22/07/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 25/03/2019 às 13h e 09 min. Protocolo de

PARA SIMPLIFICAR

CONTINUAÇÃO

Cancelamento nº 201903.2513.00751158-TA-850 - Processo nº 30235201000209000, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da **Averbação nº 12**, desta matrícula. O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo, certidão e funrejus), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2019.(a) _____ Registrador.gm

AV.17/50.190.- Protocolizado sob nº 282.433 em 15/07/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 12/07/2019 às 14h30min, protocolo de indisponibilidade nº 201907.1214.00725525-IA-011 - Processo nº 00313636420128160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR- PARANA - PR - CURITIBA - PR - 20E VARA CIVEL**, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2019.(a) _____ Registrador. gm

AV.18/50.190.-Protocolizado sob nº 289058 em 27/03/2020. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 25/03/2020 às 12h29min, protocolo de indisponibilidade nº 202003.2512.01068389-IA-590- Processo nº 00304230720098160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA- PR- PARANA-PR- CURITIBA-PR-9E VARA CIVEL** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S.A**, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. A verba devida ao funrejus no valor de R\$15,20, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo e certidão), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de Abril de 2020.(a) _____ Registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.19/50.190.-Protocolizado sob nº 290.552 em 12/06/2020. (**Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ**). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 10/06/2020 às 15h27min, protocolo de indisponibilidade nº 202006.1015.01177842-IA-440 - Processo nº 00009357820105090013, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - COCAPE - COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E APOIO PERMANENTE A EXECUÇÃO e EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. O valor das **custas regimentais** de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de agosto de 2020.(a) _____ Registrador.-ccc.

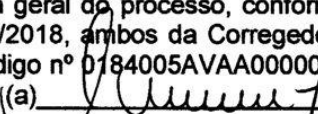
AV.20/50.190.-Protocolizado sob nº 299.189 em 05/03/2021 (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 04/03/2021 às 15h35min, protocolo de indisponibilidade nº 202103.0415.01500566-IA-950 - Processo nº 00016894620098160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 3E VARA CIVEL** e **EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, já qualificada, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. O valor das **custas regimentais** de R\$96,85=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen), a ser recolhido

PARA SIMPLES CONSULTA • NA CONSULTA REGISTRADORES


MATRÍCULA
50.190

RUBRICA


FICHA
003

deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: Diferido - código nº 0184005AVAA00000004279213. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2021. (a)  registrador.-kcc.

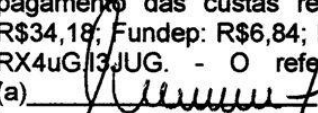
Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.21/50.190.-Protocolizado sob nº 299.611 em 18/03/2021. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ). **PENHORA:** De conformidade com o Termo de penhora, expedido por determinação da Dra. Leticia Zétola Portes MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Curitiba - **PROJUDI**, em data de 24/06/2020, extraído dos autos de Nº 0030128-62.2012.8.16.0001, classe processual: Ecução de Título Rextrajudicial, assunto principal: duplicata, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **Exequente: CESBE S.A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.487.222/0001-42, com sede na Rua João Negrão, nº 2226, Rebouças, nesta cidade de Curitiba - PR **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.547.470/0001-31, com sede na Avenida Francisco Gulim, nº 2000, Santa Felicidade, nesta cidade de Curitiba - PR. **TERCEIROS: ESTADO DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora de Saete, nº s/n, Centro Cívico, nesta cidade de Curitiba - PR, **FLAVIO TERUAKI ISAAKA**, e **MUNICÍPIO DE PINHAIS**. **VALOR:** R\$1.187.305,63. Foi recolhido o valor de R\$2.513,55, destinado ao funrejus através da guia 1400000006730164-4 a qual fica arquivada neste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$280,71=(1.294VRC); Fundep: R\$14,04; ISS: R\$11,23; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0184005AVAA0000000204621E. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2021. (a)  registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.22/50.190.-Protocolizado sob nº 305.809 em 17/08/2021. **CANCELAMENTO.** De conformidade com Certidão/conclusão, expedido por determinação da Drª. Patrícia Tostes Poli, MMª. Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, aos 26 de julho de 2021, extraído dos Autos de Ação Trabalhista - Rito Ordinário ATOrd 1552500-82.2002.5.09.0014, recebida via Malote Digital - código de rastreabilidade: 509202118232105 em data de 16 de agosto de 2021, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade constante da averbação nº 08** desta matrícula. **O valor das custas regimentais a seguir descrito deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.** - Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25. Selo Funarpen - código nº 0184005AVAA0000001232221I. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de agosto de 2021. (a)  registrador.-appc.

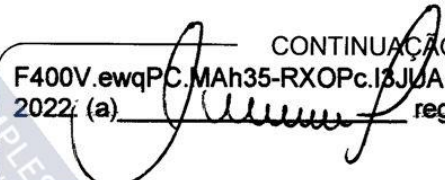
Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.23/50.190.-Protocolizado sob nº 312.105 em 10/01/2022. **RECOLHIMENTO DE CUSTAS.** Averba-se para consignar que referente a averbação de **indisponibilidade sob nº 05** foi **efetuado o pagamento** das custas regimentais no valor de Custas: R\$136,71=(630VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº F400V.ewqPC.MAH35-RX4uG.I3JUG. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2022. (a)  registrador. ap. *Suelen Proença Câmara*
Emp. Juramentada

AV.24/50.190.-Protocolizado sob nº 312.105 em 10/01/2022. **CANCELAMENTO.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data 26/06/2019, às 16h e 08min, **Protocolo de Cancelamento nº 201906.2616.00849342-TA-030 - Processo nº 28283201001309001**, o qual fica arquivado, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade constante da Averbação nº 05**, desta matrícula. Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº

SEGUE NO VERSO

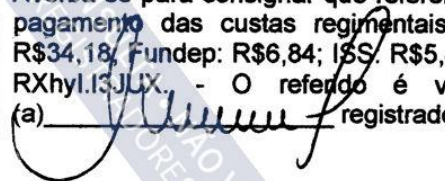
CONTINUAÇÃO

F400V.ewqPC.MAh35-RXOPc.I3JUA. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2022. (a)  registrador. ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

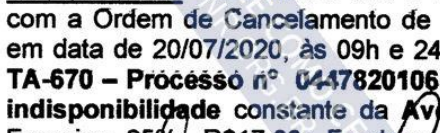
AV.25/50.190.-Protocolizado sob nº 312.179 em 11/01/2022. **RECOLHIMENTO DE CUSTAS.**

Averba-se para consignar que referente a averbação de **indisponibilidade** sob nº 06 foi efetuado o pagamento das custas regimentais no valor de Custas: R\$136,71=(630VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº F400V.ewqPC.MAW35-RXhyl.I3JUX. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

(a)  registrador. ap..

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.26/50.190.-Protocolizado sob nº 312.179 em 11/01/2022. **CANCELAMENTO.** De conformidade

com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 20/07/2020, às 09h e 24min, **Protocolo de Cancelamento nº 202007.2009.01235857-TA-670 - Processo nº 04478201065109001**, o qual ficará arquivado, **avêrba-sê o cancelamento da indisponibilidade constante da Averbação nº 06**, desta matrícula. Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº F400V.ewqPC.MAb35-RX6W6.I3JUT. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2022. (a)  registrador. ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

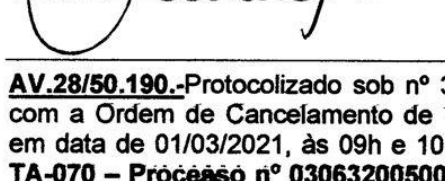
AV.27/50.190.-Protocolizado sob nº 312.103 em 10/01/2022. **RECOLHIMENTO DE CUSTAS.**

Averba-se para consignar que referente a averbação de **indisponibilidade** sob nº 07 foi efetuado o pagamento das custas regimentais no valor de Custas: R\$136,71=(630VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº F400V.ewqPC.MA735-RXhus.I3JU9. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

(a)  registrador. ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.28/50.190.-Protocolizado sob nº 312.103 em 10/01/2022. **CANCELAMENTO.** De conformidade

com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 01/03/2021, às 09h e 10min, **Protocolo de Cancelamento nº 202103.0109.01508131-TA-070 - Processo nº 030632005006090000** o qual ficará arquivado, **avêrba-sê o cancelamento da indisponibilidade constante da Averbação nº 07**, desta matrícula. Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº F400V.ewqPC.MAW35-RXXvf.I3JUX. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2022. (a)  registrador. ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

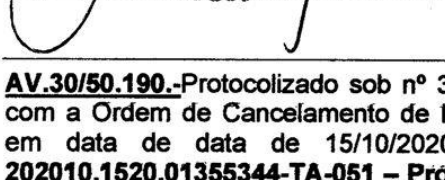
AV.29/50.190.-Protocolizado sob nº 312.106 em 10/01/2022. **RECOLHIMENTO DE CUSTAS.**

Averba-se para consignar que referente a averbação de **indisponibilidade** sob nº 10 foi efetuado o pagamento das custas regimentais no valor de Custas: R\$136,71=(630VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº F400V.ewqPC.MA135-RXyEV.I3JU3. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

(a)  registrador. ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.30/50.190.-Protocolizado sob nº 312.106 em 10/01/2022. **CANCELAMENTO.** De conformidade

com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de data de 15/10/2020, às 20h e 12min, **Protocolo de Cancelamento nº 202010.1520.01355344-TA-051 - Processo nº 12574200901009018**, o qual ficará arquivado, **avêrba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da Averbação nº 10**, desta matrícula. Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº F400V.ewqPC.MAh35-RXAw8.I3JUA. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2022. (a)  registrador. ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.31/50.190.-Protocolizado sob nº 312.107 em 10/01/2022. **RECOLHIMENTO DE CUSTAS.**

Averba-se para consignar que referente a averbação de **indisponibilidade** sob nº 21 foi efetuado o pagamento das custas regimentais no valor de Custas: R\$136,71=(630VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº F400V.ewqPC.MAM35-

SEGUIE

PARA SIMPLES CONSULTA
WWW.REGISTRADORES.PR

MATRÍCULA
50.190


RUBRICA

FICHA
004

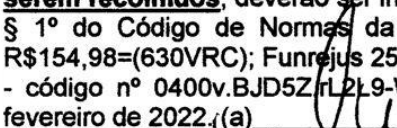
RXzOm/3Ut. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

(a)  registrador. ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.32/50.190.-Protocolizado sob nº 312.107 em 10/01/2022. **CANCELAMENTO.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 18/01/2021, às 09h e 17min, **Protocolo de Cancelamento nº 202101.1809.01453660-TA-510 - Processo nº 299642009006090005**, o qual fica arquivado, **à verba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da Averbação nº 21**, desta matrícula. Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº F400V.ewqPC.MAG35-RXMHz.I3JUY. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2022. (a)  registrador. ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.33/50.190.-Protocolizado sob nº 312.455 em 18/01/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 18/01/2022 às 13h 55min, protocolo de indisponibilidade nº 202201.1813.01924754-IA-770 - Processo nº 00442851120108160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 9E VARA CIVEL e EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **à serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº 0400v.BJD5Zrl2L9-WeHw0.4ibO. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2022. (a)  registrador. ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.34/50.190.-Protocolizado sob nº 323.183 em 21/10/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 21 de outubro de 2022 às 16h04min, protocolo de indisponibilidade nº 202210.2116.02414847-IA-710 - Processo nº 00199292020088160001, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 20E VARA CIVEL e EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400n.9ZqLX.zZfm2-ajwJG.Ebkpr. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de novembro de 2022. (a)  registrador.-kcc.

Silvia Roberta Ponciano
Emp. Juramentada

PARA SIMPLES CONSULTA
WWW.REGISTRADORES.PR